

Publique-se, inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
29, Novembro 99  
Vanderlei Macris - Presidente

957

**PROJETO DE LEI N° , de 1999**  
**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**decreta:**

**Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA", com sede em Fartura.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICATIVA**

Fls. n.º 01  
RGL  
7350/99  
Protocolo Legislativo

O presente projeto objetiva declarar de utilidade pública o Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes com sede no Município de Fartura.

Trata-se de uma entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos, fundada aos 05 de agosto de 1991, com a finalidade de promover o bem-estar dos adolescentes, na faixa de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, através da prestação de serviços nas áreas: educacional, saúde, promoção social, cultural, recreação, profissionalização e colocação profissional.

Dada a relevância dos serviços prestados, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido, entendemos plenamente justificável e merecedora do beneplácito dos nobres Pares a propositura ora apresentada.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 7350 de 01/12/99  
Autuado com 28 folhas  
Ass. P

Sala das Sessões, em

DEP. EDSON APARECIDO

PSDB


Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 29/11/99  
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 30.11.99

20073135523  
22534

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 152ª a 156ª Sessões Ordinárias (de 1º a 07/12/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/12/99.

  
\_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição e  
Justiça (artigo 31, I, 3º, 5º  
e c. artigo 33, II de  
"X.C.R.I.")  
= = =  
10 dezembro 1999.  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 15/12/99  
[Assinatura]  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
15 12 99  
[Assinatura]  
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
Ao Senhor DEUQUE BARBIERE  
com prazo para [ ] dias  
04 02 10 00  
[Assinatura]  
Presidente

JUNTADA  
Segue Juntada Parecer de  
Relator C.C.J.  
com 03 dias a partir  
de 30  
S.C. 22 02 00  
[Assinatura]  
SECRETARIA DA COMISSÃO